

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4810
DE 16 DE JUNHO DE 2016**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE LICENCIAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016 NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do artigo 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

Considerando o disposto no processo administrativo E-12/006/139/2016, que estabelece a alteração do calendário de licenciamento anual para exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o calendário de licenciamento anual para o exercício de 2016, de acordo com os seguintes prazos e o algarismo final das placas de identificação:

Final da placa do veículo	Período para licenciamento
0, 1 e 2	Até 31.08.2016
3, 4 e 5	Até 30.09.2016
6 e 7	Até 30.10.2016
8 e 9	Até 30.11.2016

Art. 2º O licenciamento anual somente poderá ser realizado após a quitação integral dos débitos relativos aa tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais vinculados ao veículo, independente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na nada de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE